



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## **Edital PROGRAD nº 58/2018 de 12 de novembro de 2018**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais torna pública a Convocação de Eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação que não tiveram candidatos inscritos para a eleição regulamentada por meio do Edital PROGRAD nº 53, de 19 de outubro de 2018, mediante as normas estabelecidas neste edital.

### **1. DOS PRÉ-REQUISITOS:**

1.1 Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador dos cursos de graduação deverão ser docentes Titulares, Associados ou Adjuntos que possuam formação na área específica ou afim do curso ou, na ausência desses, Assistentes, do quadro permanente da Universidade, submetidos ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, que atuem no respectivo curso na qualidade de professor regente ou colaborador.

1.2 É vetada a inscrição simultânea de um mesmo candidato em mais de uma chapa para coordenação ou vice-coordenação de curso.

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias **12 e 13 de novembro de 2018**, por meio do preenchimento do formulário anexo a este edital, que deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral (CEL), via Protocolo.

2.2 A inscrição para representação deverá ser feita em chapa composta por um candidato a Coordenador e um candidato a Vice-Coordenador.

2.3 Todos os candidatos deverão declarar, no ato de inscrição, a aceitação da investidura no cargo e a disponibilidade de dedicação de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, para Coordenador e de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais, para Vice-Coordenador, caso sejam eleitos.

2.4 Havendo inscrição de 02 (duas) ou mais chapas por curso, a identificação obedecerá a ordem de inscrição, ou seja, data e horário em que o formulário de inscrição foi protocolizado.

2.5 As chapas inscritas serão divulgadas na página institucional no dia **14 de novembro de 2018**.

2.5.1 A partir da publicação das chapas inscritas, caberá recurso junto à Comissão Eleitoral (CEL) no dia **16/11/2018**, via Protocolo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

2.5.2 A relação final das chapas inscritas será divulgada na página institucional no dia **19 de novembro de 2018**.

2.5.3 A campanha e todas as atividades de divulgação e propaganda das chapas se encerrarão às 23h59min do dia anterior à eleição.

2.5.4 A realização de debates entre chapas concorrentes, se houver, assim como a organização de campanha eleitoral será de autonomia e responsabilidade dos cursos, organizações estudantis, técnicos-administrativos e docentes.

### **3. DA ELEIÇÃO:**

3.1 O processo eleitoral ocorrerá, em sua totalidade, sob a responsabilidade da CEL nomeada pelo CONSUN, conforme **Resolução nº. 47/2018, de 11 de outubro de 2018**, e alterações posteriores se houver, que terá as seguintes competências:

- a) coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;
- b) indicar e credenciar os integrantes das seções eleitorais, podendo os membros da CEL participarem da seção eleitoral;
- c) participar do processo de apuração dos votos junto ao setor de informática;
- d) emitir ata de eleição e de apuração dos votos;
- e) deliberar, em primeira instância, sobre os recursos interpostos à execução do processo eleitoral;
- f) adotar, no seu âmbito de competência, procedimentos necessários à realização da eleição.

3.2 O colégio eleitoral será composto por professores regentes e colaboradores atuantes nos respectivos cursos de graduação nos últimos 12 (doze) meses, técnicos de laboratórios que atendam ao curso, técnico-administrativos lotados na coordenação do curso e alunos dos cursos de graduação.

3.3 A relação de votantes e dos locais de votação, caso exista alguma alteração, será divulgada no dia **14 de novembro de 2018** na página institucional.

3.4 As eleições serão realizadas no dia **21 de novembro de 2018**, nos locais e horários a serem divulgados conforme cronograma.

3.5 O resultado das eleições será calculado por meio do peso correspondente a 70% (setenta por cento) dos votos válidos de docentes e a 30% (trinta por cento) dos votos válidos de técnicos-administrativos e alunos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

3.5.1 A fórmula utilizada para o cálculo do resultado final será:

$$Ni = pD \cdot \frac{vD}{tD} + pTAA \cdot \frac{vTA + vA}{tTA + tA}$$

onde:

$Ni$  = índice que indicará a classificação final da chapa  $i$ ;

$pD$  = peso da Categoria Docente ( $pD$  tem valor igual a 0,70);

$pTAA$  = peso da Categoria dos Técnico-Administrativos e Alunos ( $pTAA$  tem valor igual a 0,30);

$vD$  = número de votos válidos da Categoria Docente para a chapa  $i$ ;

$vTA$  = número de votos válidos da Categoria dos Técnico-Administrativos para a chapa  $i$ ;

$vA$  = número de votos válidos da Categoria Alunos para a chapa  $i$ ;

$tD$  = número total de votos válidos da Categoria Docente;

$tTA$  = número total de votos válidos da Categoria dos Técnico-Administrativos;

$tA$  = número total de votos válidos da Categoria Discente.

3.6 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar das eleições na página institucional até o dia **23 de novembro de 2018** em ordem decrescente do índice de classificação final ( $Ni$ ) atribuído às chapas.

3.7 Do resultado das eleições, caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, via Protocolo, mediante a apresentação de documento fundamentando a solicitação de recurso à CEL.

3.8 O resultado final das eleições será divulgado, na página institucional, no dia **28 de novembro de 2018**.

3.9 A eleição dar-se-á mediante voto secreto, pessoal e intransferível, sendo vetado o voto por procuração ou correspondência.

3.10 No caso de empate entre candidatos terá precedência o candidato mais antigo na UFCSPA, e persistindo o empate, será declarado vencedor o candidato de mais idade.

#### 4. CRONOGRAMA:

Inscrições de chapas	12/11/2018 e 13/11/2018
Divulgação de chapas inscritas	14/11/2018
Recurso relativo às chapas inscritas	16/11/2018
Relação final das chapas inscritas	19/11/2018
Relação dos votantes e local de votação, quando cabível	14/11/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Eleição	21/11/2018
Resultado preliminar da eleição	23/11/2018
Recurso relativo ao resultado da eleição	26/11/2018
Resultado final da eleição	28/11/2018

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 O mandato dos Coordenadores e Vice-Coordenadores terá início na data de nomeação pela Reitora e finalizará em 31/12/2020, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução por mais 02 (dois) anos.

5.2 O resultado final e o relatório da comissão eleitoral serão homologados na reunião do Consun.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CEL.

**Mônica Maria Celestina de Oliveira**  
Pró-Reitora de Graduação, em substituição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Comissão Eleitoral:

Através deste formulário, submetemos nossa candidatura aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, período 2019/1-2020/2. Para tanto, anexamos declarações de concordância com a investidura nos cargos, conforme item 2.3 do Edital PROGRAD n°. 58/2018.

### **Dados do Candidato a COORDENADOR:**

Nome:  
Cargo:  
Número SIAPE:  
Data de Nascimento:  
Endereço:  
Documento de Identidade n°:  
Órgão Expedidor:

### **Dados do Candidato a VICE-COORDENADOR:**

Nome:  
Cargo:  
Número SIAPE:  
Data de Nascimento:  
Endereço:  
Documento de Identidade n°:  
Órgão Expedidor:

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Vice-Coordenador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## DECLARAÇÃO

Nome:

Cargo:

Número SIAPE:

Data de Nascimento:

Endereço:

Documento de Identidade nº:

Órgão Expedidor:

Declaro, para os devidos fins, que, se escolhido como Coordenador ou Vice-Coordenador do Curso de \_\_\_\_\_ da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, tenho a disponibilidade de dedicação de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, para Coordenador ou de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais, para Vice- Coordenador e que aceito a investidura do cargo.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante